

ANO VIII | Nº 68 | OUTUBRO | 2008



ADVOCEF

EM REVISTA

A Constituição faz 20 anos

O que ela representa para os brasileiros



ADVOCEF
Juristantum

Prerrogativas do advogado - Dispositivos legais

Negociar é preciso

É tempo de Negociações Coletivas na CAIXA. A ADVOCEF, por sua gestão 2008/2010, estabeleceu o diálogo como o caminho mais eficaz para realizar, em parceria, as suas atividades. Seguindo essa premissa, a Associação participa diretamente das negociações e o resultado tem se mostrado muito positivo.

O interesse é negociar ao máximo, até exaurir as pretensões, tornando desnecessário o Dissídio Coletivo. Afinal, se podemos construir as soluções para os problemas da Empresa, por que deixar para o Judiciário os pontos sobre os quais assentamos os nossos direitos e interesses?

E a Empresa, na rodada de 03/10, apresentou proposta que reacende a esperança da categoria profissional, nestes termos divulgada: "A Caixa também concordou com a discussão de alternativas para valorização da carreira profissional, com proposta de solução da questão até dezembro deste ano".

A excelente notícia nos deixa animados, porque demonstra compromisso e vontade político-administrativa da CAIXA em resolver as graves distorções presentes na vida profissional de advogados, arquitetos, engenheiros e outras profissões. Certamente, o empenho da DIJUR e demais unidades foi decisivo para esse direcionamento, à vista mesmo do interesse público, porquanto a alta rotatividade de profissionais não cumpre o mandamento constitucional que estabelece a eficiência como um dos pilares da administração.

Em 05/10 a Constituição da República Federativa do Brasil completou vinte anos de vigência. Juntado-se à rede de informações sobre o tema, a ADVOCEF em Revista discute sobre a lei das leis, a qual tem significado especial aos advogados, tanto por contemplar a evolução de fundamentos sócio-políticos, quanto por conter novos direitos e garantias, individuais ou coletivos, causa primária de afirmação da cidadania. E esta Constituição consagra a indispensabilidade do advogado para a administração da justiça.

Mas outros temas, de interesse geral, integram a edição, como forma de instruir, distrair e tornar agradável a sua leitura, como se pode observar. Em algumas matérias e artigos, membros da Diretoria Executiva tratam da carreira, dos direitos e também dos deveres do advogado. Há uma oportuna atualização sobre as mudanças do português que vêm aí. Como implemento à cultura, prossegue a série sobre viagens, verdadeira paixão curtida e exercida por muita gente. E a crônica costumeira, tratando de maneira leve temas cruciais.

Por fim, ainda que praticamente invisível ao associado, mas indispensável para uma correta realização das tarefas, restou concluída a transferência da sede da Associação de Londrina a Porto Alegre. Nossos sinceros agradecimentos a todos os dirigentes, empregados e colaboradores que foram incansáveis nessa missão.

Boa leitura a todos.

Davi Duarte

Presidente da ADVOCEF

O interesse é negociar ao máximo, até exaurir as pretensões, tornando desnecessário o Dissídio Coletivo



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Davi Duarte (JURIR/Porto Alegre) | **Vice-Presidente:** Bruno Vicente Becker Vanuzzi (JURIR/Porto Alegre) | **1º Secretário:** Ricardo Gonçalves Tavares (JURIR/Porto Alegre) | **2º Secretário:** José Carlos Pinotti Filho (REJUR/Londrina) | **1º Tesoureiro:** Fernando da Silva Abs da Cruz (JURIR/Novo Hamburgo) | **2º Tesoureiro:** Mariano Moreira Junior (JURIR/Florianópolis) | **Diretor Articulação:** Carlos Alberto R. de Castro Silva (JURIR/Recife) - articulacao@advocéf.org.br | **Diretor Comunicação:** Roberto Maia (JURIR/Porto Alegre) - comunicacao@advocéf.org.br | **Diretor Honorários:** Gryecos Attom V. Loureiro (REJUR/Niterói) - honorarios@advocéf.org.br | **Diretor Negociação:** Anna Claudia de Vasconcelos (JURIR/Florianópolis) - negociacao@advocéf.org.br | **Diretor Prerrogativas:** Júlio Vitor Greve (GETEN) - prerrogativas@advocéf.org.br

REPRESENTANTES JURÍDICOS 2008-2010

DIJUR/GEAJU/GERID: Elisia Sousa Xavier | GETEN: Júlio Vitor Greve | JURIR/AJ: Laert Nascimento Araújo | JURIR/BE: Patrick Ruiz Lima | JURIR/BH: Helena Discini Silveira | JURIR/BR: Juliana Varella Barca de Miranda Porto | JURIR/BU: Henrique Chagas | JURIR/CB: Eber Saraiva de Souza | JURIR/CG: Alfredo de Souza Briltes | JURIR/CP: Carlos Henrique Bernardes C. Chiossi | JURIR/CT: Jayme de Azevedo Lima | JURIR/FL: Edson Maciel Monteiro | JURIR/FO: Adonias Melo de Cordeiro | JURIR/GO: Ivan Sergio Vaz Porto | JURIR/JP: Leopoldo Viana Batista Junior | JURIR/ME: Dioclécio Cavalcante de Melo Neto | JURIR/MN: Alcefredo Pereira de Souza | JURIR/NA: Myerson Leandro da Costa | JURIR/PO: Marcelo Quevedo do Amaral | JURIR/PV: Melissa Santos Pinheiro | JURIR/RE: Pedro Jorge Silva Pereira | JURIR/SA: Jair de Oliveira Figueiredo Mendes | JURIR/SL: Enio Leite Alves da Silva | JURIR/SP: Roland Gomes Pinheiro da Silva | JURIR/TE: Renato Cavalcante de Farias | JURIR/VT: Angelo Ricardo Alves da Rocha | REJUR/CV: Renato Luiz Ottoni Guedes | REJUR/JF: Rodrigo Trezza Borges | REJUR/LD: Altair Rodrigues de Paula | REJUR/MR: José Irajá de Almeida | REJUR/NH: Clarissa Pires da Costa | REJUR/NT: Daniel Burkle Ward | REJUR/RP: Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti | REJUR/SJ: Flávia Elisabete de Oliveira Fidalgo Souza Karrer | REJUR/SM: Leonardo da Silva Greff | REJUR/SR: Antonio Carlos Origa Junior | REJUR/UB: Luciola Parreira Vasconcelos | REJUR/VR: Aldir Gomes Selles.

CONSELHO DELIBERATIVO

Membros efetivos: Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (Londrina), Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte), Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba), Laert Nascimento Araújo (Aracaju) e Henrique Chagas (Presidente Prudente).
Membros suplentes: Arcinélito de Azevedo Caldas (Campos dos Goytacazes), Daniele Cristina Alaniz Macedo (São Paulo) e Maria Eliza Nogueira da Silva (Brasília).

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Alfredo Ambrosio Neto (Goiânia), Rogério Rubim de Miranda Magalhães (Belo Horizonte) e Liana Cunha Mousinho Coelho (Belém).
Membros suplentes: Fábio Romero de Souza Rangel (João Pessoa) e Sandro Cordeiro Lopes (Rio de Janeiro).

Endereço em Brasília/DF:

SBS, Quadra 2, Lote 1, BL S, Sala 1205 | Edifício Empire Center CEP 70070-904 | Fone (61) 3224-3020
E-mail: advocéf@ipresto.com.br | Secretária: Priscila Christiane da Silva.

Endereço em Porto Alegre/RS:

Rua Siqueira Campos, 940 / Sala 201 | CEP 90010-000 | Fone (51) 3228-0065 | Auxiliares administrativos: Elisabeth Maria Vazquez Elmo e Virginia Mari Junges Casagrande.

www.advocéf.org.br – Discagem gratuita 0800.400.8899



Conselho Editorial: Davi Duarte, Bruno Vanuzzi, Carlos Alberto R. de Castro Silva, Roberto Maia, Gryecos Attom V. Loureiro, Anna Claudia de Vasconcelos e Júlio Vitor Greve | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mgoulart@uol.com.br | **Projeto gráfico:** Eduardo Furasté | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa e contracapa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre | **Tiragem:** 1.200 exemplares | **Impressão:** Nova Prova | **Periodicidade:** Mensal.
A ADVOCEF em Revista é distribuída aos advogados da CAIXA, a entidades associativas e a instituições de ensino e jurídicas.

Direitos profissionais

As condições imprescindíveis para a atividade do advogado

O diretor de Prerrogativas da ADVOCEF, Júlio Greve, destaca uma das missões/atividades de sua Diretoria:

"Atuar, no âmbito interno da CEF, perante as diversas áreas de sua estrutura organizacional, seja com medidas preventivas ou corretivas, pela preservação e respeito das prerrogativas do seu Quadro de Advogados, diligenciando, sempre, por melhores condições de trabalho, objetivando o melhor desempenho dos Advogados na defesa dos interesses da própria empresa."

Entre as prerrogativas legais do advogado, Júlio Greve chama a atenção para o disposto no Art. 18 da Lei nº 8.906/94, que trata do advogado empregado:

"Art. 18. A relação de emprego, na qualidade de advogado, não retira a isenção técnica nem reduz a independência profissional inerentes à advocacia."

Parágrafo único. O advogado empregado não está obrigado à prestação de serviços profissionais de interesse pessoal dos empregadores, fora da relação de emprego."

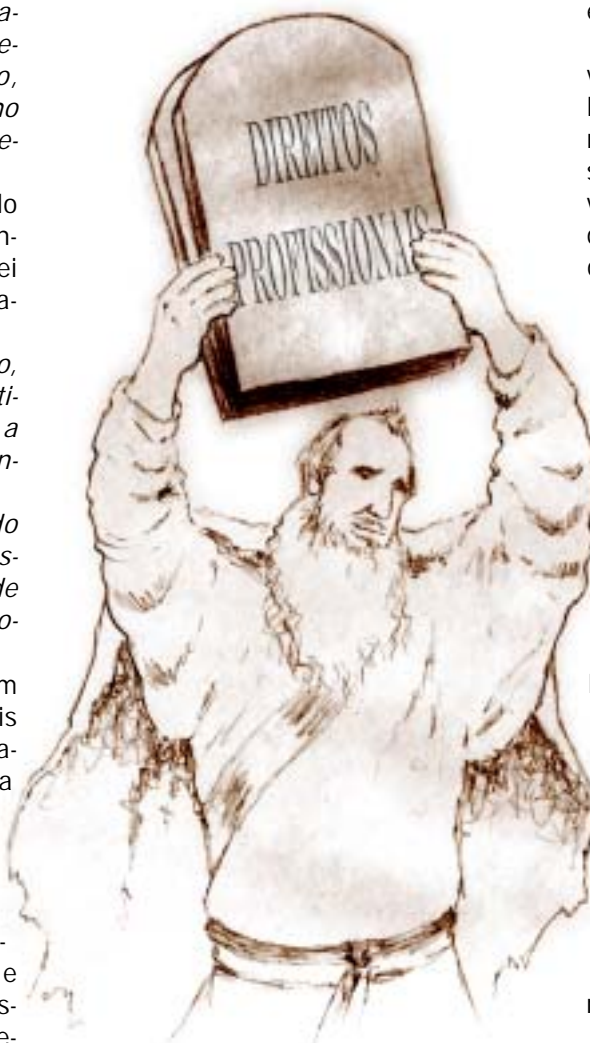
Esse dispositivo faz parte de um quadro montado com as principais prerrogativas do advogado, publicado no encarte *Juris Tantum* desta edição.

Júlio Greve destaca, a propósito, Resolução aprovada em 18/9/2008, em seção do Conselho Pleno da Seccional do Rio de Janeiro da OAB. "Esta Resolução capta e expõe, com extrema felicidade, o respeito profissional que deve prevalecer entre o empregador e seu advogado empregado, de forma que, nessa relação de emprego, fiquem preservadas a isenção técnica e a independência do profissional inerentes à advocacia, em estrita observância ao disposto no Art. 18 do Estatuto da Advocacia e a OAB."

Isenção e independência

Confira, na íntegra, a Resolução da OAB/RJ:

"1. Os advogados empregados gozam de idênticas prerrogativas dos advogados liberais, notadamente quanto à liberdade de defesa e sigilo profissional, recomendando-se aos advogados empregados, a



fim de se evitar dificuldades práticas na preservação destas garantias, adotar medidas para que seu local de trabalho, arquivos e dados, sua correspondência e comunicações, inclusive telefônicas e afins, sejam separados daqueles referentes às demais atividades da empresa na qual exercem suas funções.

2. O sigilo profissional dos advogados empregados existe igualmente perante outros setores da empresa, sendo restrita ao Diretor Jurídico, ou a advogados a quem for designada esta tarefa pelo Diretor Jurídico, a possibilidade de pleno acesso ao local de trabalho, arquivos e dados, correspondência e comunicações, inclusive telefônicas e afins, dos advogados empregados.

3. Os advogados empregados devem exercer suas atividades com absoluta liberdade de consciência, a eles não sendo possível ser imposto, por seus empregadores, qualquer ponto de vista ou opinião, com a qual os advogados empregados não estejam concordes segundo seu livre convencimento.

4. A eliminação, supressão ou adulteração de documentos ou mensagens, em meios físicos ou eletrônicos, que reflitam o ponto de vista ou opinião de um advogado empregado, configura atitude abusiva e injusta da empresa.

5. Caso o Diretor Jurídico, ou um advogado com superioridade hierárquica dentro da estrutura da empresa, discorde do ponto de vista ou opinião de um advogado empregado, não há qualquer impedimento a que venha a ser aprovado formalmente e/ou adotado pela empresa o ponto de vista ou opinião do Diretor Jurídico, ou de um advogado com superioridade hierárquica dentro da estrutura da empresa, desde que o ponto de vista ou opinião divergente do advogado empregado seja mantida dentro do dossiê, físico ou em meios eletrônicos, no qual foi debatida a matéria.

6. Eventual sanção, explícita ou implícita, inclusive demissão imotivada, eventualmente imposta ou deliberada por um empregador, contra um advogado empregado, será considerada abusiva e injusta, caso ela seja decorrente da recusa do advogado empregado a curvar-se ao ponto de vista ou opinião do empregador."

Nada de novo

AGU intervém nos feitos, mas a defesa do FCVS e do SH cabe à CAIXA

A Advocacia-Geral da União (AGU) publicou em 9/9/2008 a Instrução Normativa nº 2, que trata das ações judiciais em que se discutem questões relativas ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) e ao Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SHSFH). A norma contém três novidades em relação ao disposto na IN nº 03/2006, dando nova redação aos artigos 4º e 5º e revogando o artigo 5º (veja no quadro).

Há aspectos bons e ruins na nova regra, detecta o advogado Manoel Diniz Paz Neto, do JURIR/Curitiba, que fez a análise a pedido da ADVOCEF em Revista.

A alteração positiva está na parte que revogou o art. 5º da IN 03/2006, que exigia comunicação circunstanciada à Procuradoria-Geral da União "sempre que for constatada omissão [da CEF] em apresentar defesa ou impugnar cálculos incorretos".

"Todavia, a instrução comete uma homenagem à ineficiência, *data venia*, que aflora do fato de que o seu escopo não é realizar a defesa efetiva dos interesses do FCVS e do SH, mas sim intervir nos feitos tão-somente para chamar a CEF como

litisconsorte passiva necessária", observa Manoel Diniz. "Por isso, a AGU irá em todos os processos judiciais 'dizer' que 'nada tem a dizer' em defesa do FCVS e do SH, já que tal responsabilidade é da 'litisconsorte passiva necessária CEF'."

Interesses conflitantes

Diniz afirma que a intenção da União em atribuir a responsabilidade pela defesa do FCVS e do SH somente à CAIXA está clara no art. 4º da IN 02/2008, quando faz referência à "legitimação passiva ad causam da CEF conforme definido na Súmula 327 do Superior Tribunal de Justiça". Assim, amparada na premissa de que é a CAIXA quem possui legitimação passiva, deverá provocar a sua citação em todos os feitos na qualidade de administradora do FCVS e do SH.

"E neste ponto a instrução também pratica um ato de insensibilidade, pois deixa de considerar que a CAIXA, através do mesmo quadro de procuradores, não tem condições jurídicas de defender com efetividade a si mesma, o Seguro Habitacional e o FCVS ao mesmo tempo e



| Cirinei Karnos: a tarefa caberia à União

no mesmo processo, pois ambos podem ter interesses conflitantes em algumas situações", argumenta Diniz.

Outro estudioso da norma recém emitida é o coordenador do Crédito Imobiliário do JURIR/Curitiba, Cirinei Assis Karnos, considerado um dos advogados de grande experiência na área. Ele entende que a IN 02/2008 deveria atribuir à União, através dos órgãos de representação judicial da Procuradoria-Geral da União, a tarefa de representar e defender com efetividade o FCVS e o SH em juízo, principalmente nas ações em que fosse constatada a existência de conflito de interesses entre a CAIXA/instituição financeira e a CAIXA/administradora do FCVS e do Seguro Habitacional.

As mudanças

O advogado Manoel Diniz Paz Neto destacou três novidades na IN 002/2008 (em relação à IN 003/2006), emitida em 9/9/2008 pela Advocacia-Geral da União. Veja a seguir.

1) Deu nova redação ao artigo 1º da IN 03/2006 para normatizar que a União também intervirá nas ações com pedido de indenização pelo Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SHSFH);

2) Deu nova redação ao art. 4º da IN 03/2006, para dizer que a União intervirá também em todos os processos que estiverem em curso na Justiça Estadual, quando a entidade ré for instituição financeira particular, e requererá:

I - intervenção com fundamento no art. 5º e seu parágrafo único da Lei nº 9.469, e no art. 50 do Código de Pro-

cesso Civil, e remessa dos autos à Justiça Federal, órgão competente para decidir sobre a existência de interesse da



| Manoel Diniz: as novidades da AGU

União no processo, e para ordenar a citação da CAIXA, administradora do FCVS e do Seguro Habitacional, na con-

dição de litisconsorte passiva necessária; e

II - ao órgão competente, que, após reconhecido o interesse da União no feito, ordene ao autor que promova a citação da CAIXA - administradora do FCVS e do Seguro Habitacional do SFH, para integrar a lide na condição de litisconsorte passiva necessária em face de sua legitimação passiva *ad causam*, conforme definido na Súmula 327 do Superior Tribunal de Justiça, publicado no DJ de 07.06.2006, p. 240.

3) Revogou o art. 5º da IN 03/2006, pelo qual deveria fazer comunicação circunstanciada imediatamente ao Procurador-Geral da União, acompanhada dos documentos comprobatórios, para as providências cabíveis, quando constatar a omissão da CAIXA em integrar a lide e em apresentar defesa, ou ainda em impugnar cálculos incorretos.

Novos rumos

Gryecos Attom V. Loureiro (*)



Não restam dúvidas de que a ADVOCEF passou por uma grande reformulação organizacional após o Congresso de Vitória. A reformulação foi fruto de um amadurecimento natural da Associação, mas, principalmente, do agigantamento das pretensões dos advogados da CAIXA.

Acredito que nenhuma força é capaz de tolher o espírito humano, que só se dobra quando desiste de lutar. Nesta perspectiva, tenho absoluta certeza de que a modorrência do trabalho repetitivo, e não raras vezes braçal, seja incapaz de cercear o intelecto e os sonhos dos advogados da CAIXA.

A prova de que estou correto são os artigos publicados mensalmente em nosso Boletim da ADVOCEF (agora ADVOCEF em Revista), os textos da nossa festejada Revista de Direito, nossa busca pelo reconhecimento da natureza pública de nossa advocacia, entre outros.

E é justamente este intelecto diferenciado, este material humano de primeira qualidade que precisa ser canalizado para a busca de melhoria das nossas condições de trabalho e para a busca da valorização incessante de nossa categoria.

Mas qual a ligação entre as primeiras linhas deste texto e as palavras acima lançadas?

A nova estrutura da ADVOCEF é composta pelas seguintes cadeiras: Presidência, Vice-Presidência, Diretoria de Articulação, Diretoria de Comunicação, Diretoria de Honorários, Diretoria de Negociação e Diretoria de Prerrogativas.

Chegamos ao ponto no qual se fazia necessária a descentralização das competências concentradas na figura do presidente. Seria uma utopia buscar um colega que congregasse todas estas qualidades. Mesmo que ele existisse, certamente não seria capaz de desempenhar todas estas funções e ainda ser advogado da CAIXA, com acervo, prazos, estagiários...

De outro flanco, apenas ficou definida a nova conformação da estrutura de poder da ADVOCEF. Todavia, remanesce a indagação, 'como' fazer? Nas palavras poéticas de Drummond: "e agora, José?"

Não restam dúvidas de que será necessária a formação de 'equipes', 'grupos de trabalho', que estejam aptos a consolidar os objetivos e as metas almejadas, sob pena dos avanços serem muito lentos.

O dinamismo e a experiência gestora do presidente eleito, aliados à disposição de trabalho da nova Diretoria, garantem-nos que as 'promessas de campanha' serão cumpridas dentro do mandato. Não tenho dúvidas quanto a isso.

Por outro lado, remanesce a indagação: e aquilo que não foi prometido? E aquelas outras questões que sabemos necessárias, mas que não puderam ser prometidas, ante as limitações hoje existentes?

O sistema hoje vigente é democrático, mas extremamente moroso. Privilegiamos o amplo debate de idéias, o amadurecimento das matérias, em detrimento de uma eficácia maior. Como se diz atualmente, talvez falte-nos uma conduta "pró-ativa".

No campo das idéias estamos bem. O que se faz urgente são pessoas dispostas a botar a mão na massa

Via de regra, o sistema hoje adotado obedece às seguintes etapas:

1 - O advogado passa o ano trabalhando, observando e tendo idéias sobre mudanças em prol de melhoria da nossa condição geral ou da própria funcionalidade da Associação. Durante este período, troca idéias com os colegas próximos fisicamente e com alguns outros mais distantes, com os quais mantém contato virtual;

2 - Às vésperas do Congresso posta sua 'proposta' e seu delegado a defende durante as deliberações assembleares;

3 - Quando é questão menor ou de simples solução, é imediatamente deliberada e decidida;

4 - Quando é de maior envergadura ou complexidade, é formado um grupo de trabalho para, amiúde, pensar a questão e apresentar suas conclusões no Congresso do ano seguinte;

5 - Apresentado o resultado do trabalho, a questão é novamente deliberada e o resultado fixado;

6 - A partir daí, a ADVOCEF iniciará as providências para a implementação do novo procedimento.

Se é verdade que esta rotina é garantia de amadurecimento da proposta e de ampla discussão, mais verdade é que não toca, ainda que tangencialmente, o critério de eficiência almejado.

Com efeito, há que se impor dinamismo para atender às diversas demandas e aos altos anseios da categoria.

A consecução deste objetivo, entretanto, demanda a colaboração e o comprometimento permanente de todos os interessados, ou seja, nós advogados.

A eleição passada não pode ser vista como a subscrição de um cheque em branco para a nova Diretoria Executiva. Precisamos participar, cobrar, e também trabalhar em conjunto.

Ontologicamente a eficiência é um conceito empresarial. Uma empresa não funciona apenas com sua diretoria. Precisa também de gestores e de mão-de-obra qualificada.

Nosso Estatuto ainda não foi alterado para possibilitar esse 'como' fazer. A contribuição que pretendemos dar na Diretoria de Honorários é criar meios para viabilizar nosso objetivo nuclear: arrecadar mais e melhor.

Não sou um teórico. Busco resultado. Como sempre brinco quando discuto processos com colegas de trabalho: ganhar é muito melhor do que perder.

O objeto deste texto é chamar a atenção para a necessidade de trabalho de todos aqueles que querem uma ADVOCEF mais efetiva. No campo das idéias estamos muito bem, basta abrir os olhos para os debates do nosso Fórum e para as diversas listas de e-mail que recebemos no cotidiano.

O que se faz urgente agora é a participação de pessoas dispostas a botar a mão na massa.

Parafraçando John Kennedy: *Não pergunte o que a ADVOCEF pode fazer por você, mas sim o que você pode fazer para o engrandecimento da ADVOCEF.*

Não sei dizer se a citação acima é piegas ou fora de contexto, mas posso afirmar que merece um pouco de meditação de todos nós.

(*) Diretor de Honorários da ADVOCEF

Ódio à ditadura

Brasileiros comemoram os 20 anos da sua Constituição

Para o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Cezar Britto, deve-se comemorar os 20 anos da Constituição Federal com uma atitude reflexiva. Segundo ele, alguns dos mecanismos imprescindíveis à defesa dos direitos fundamentais, constantes na Carta, estiveram ameaçados nos últimos meses. "Mas a própria Constituição nos deu a receita para corrigir aquilo com que todos nos preocupávamos, que era a ameaça de o Brasil se transformar, de novo, num Estado policial", afirmou.

O espírito democrático da Carta era ressaltado, em 5 de outubro de 1988, no discurso em que o presidente da Assembleia Nacional Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, comemorava a promulgação:

"A persistência da Constituição é a sobrevivência da democracia. Quando, após tantos anos de luta e sacrifícios, promulgamos o estatuto do homem, da liberdade e da democracia, bradamos por imposição de sua honra: temos ódio à ditadura. Ódio e nojo. Amaldiçoamos a tirania onde quer que ela desgraça homens e nações, principalmente na América Latina."

A Constituição certamente não era perfeita, ressaltava Ulysses. "Ela própria o confessa, ao admitir a reforma. Quanto a ela, discordar, sim. Divergir, sim. Descumprir, jamais. Afrontá-la, nunca."



Foto: ABR 2

O presidente da Assembleia Nacional Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, discursa na promulgação da "Constituição Cidadã", como ele a chamou

O bramido das ondas

Um enunciado conhecido, de Harold Laski, diz que a Constituição é um instrumento jurídico destinado a limitar o poder político. Outra definição, do inglês S. E. Finer, considera que "elas [as Constituições] são códigos de normas que pretendem regular a distribuição de poderes, funções e deveres entre as várias agências do gover-

no, e definir as relações entre eles e o povo".

Quando bem elaborada, respeitada e aplicada, confere a indispensável segurança jurídica às relações humanas, observa o presidente da ADVOCEF, Davi Duarte. "Na medida em que é a lei das leis, deve estar acima de toda e qualquer pessoa, de todo e qualquer interesse pessoal, exatamente porque visa preservar a integridade político-jurídica do Estado."

Uma característica marcante da Carta de 1988 é o detalhismo, fruto da preocupação dos constituintes de não deixar nada de fora. Era preciso garantir, de alguma maneira, que os abusos da ditadura, como a censura e a perseguição política, não se repetiriam, na explicação do constitucionalista Oscar Vilhena, da Universidade de São Paulo.

O relator-geral da Constituição, Bernardo Cabral, lembra que os constituintes provinham de todas as origens. "Eram banqueiros, operários, ex-cassados, ex-guerrilheiros. Todos queriam estar representados." Daí porque diversos temas aguardaram uma lei complementar, e alguns estão à espera até hoje.

No discurso, Ulysses referiu-se aos 10 mil postulantes que tiveram acesso aos gabinetes do Parlamento. "Há, portanto, representativo e oxigenado sopro de gente, de rua, de praça, de favela, de fábrica, de

Principais alterações

A seguir, algumas das principais mudanças instituídas pela Carta de 1988 na vida do país.

- O ambiente foi considerado um bem público.
- Eleições diretas em todos os níveis e voto facultativo a partir dos 16 anos.
- Salário mínimo aos idosos.
- Assistência médica gratuita para todos.
- O racismo é crime inafiançável, sujeito a prisão.
- Crianças e adolescentes têm prioridade à proteção da família, do Estado e da sociedade.
- "É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística."
- "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente."
- O concurso público passou a ser exigido também internamente na administração pública, com a participação de candidatos de fora.
- Criação do Superior Tribunal de Justiça.
- O Ministério Público deixou de ser vinculado ao Poder Executivo, com garantias para fiscalizar os demais poderes do Estado.



trabalhadores, de cozinheiros, de menores carentes, de índios, de posseiros, de empresários, de estudantes, de aposentados, de servidores civis e militares, atestando a contemporaneidade e autenticidade social do texto que ora passa a vigorar. Como caramujo, guardará para sempre o brami do das ondas de sofrimento, esperança e reivindicações de onde proveio."

O povo legislador

O povo, graças à sua participação, conquistou o direito de apresentar leis. "Mais do que isso, o povo é o superlegislador, habilitado a rejeitar, pelo referendo, projetos aprovados pelo Parlamento", destacava Ulysses Guimarães. "A vida pública brasileira será também fiscalizada pelos cidadãos. A moral é o cerne da pátria. A corrupção é o cupim da República."

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, lista exemplos de

desafios vencidos graças à Constituição: crises inflacionárias, confisco de poupança, impeachment do presidente Collor, inúmeros casos de corrupção.

Gilmar Mendes diz que as 62 emendas já feitas na Constituição não alteraram o fundamental - os direitos individuais -, e foram importantes para mudar o que precisava - como os monopólios na área econômica. O presidente destaca também a possibilidade de se propor ações de inconstitucionalidade. "Essa opção foi transformadora, porque o STF assumiu o papel de Corte constitucional, no qual diversos setores po-

Detalhes da Carta

A primeira Constituição do país foi promulgada em 1824, com a proclamação da independência. Até 1988, houve quatro Constituições e duas ditaduras - a de Getúlio Vargas e a dos militares. A Constituição brasileira é considerada uma das maiores do mundo, com 245 artigos e 1.627 dispositivos. Já recebeu 62 emendas. Como comparação, a Constituição americana, com sete artigos e mais de 200 anos, tem 26 emendas.



dem propor ações." Ele lembrou julgamentos importantes do STF, como o direito de greve para servidores públicos e a fidelidade partidária.

Dissídio



Davi: diálogo enquanto a negociação avança

Até o fechamento desta edição, prosseguiram as negociações referentes ao Dissídio Coletivo de 2008 na CAIXA. Os advogados, com suas questões específicas, já podiam destacar alguns aspectos positivos. "Pela primeira vez na história estamos negociando a pauta do Acordo Coletivo junto à CONTEC, opinando, modificando e inserindo cláusulas", destacou o diretor de Honorários da ADVOCEF, Gryecos Loureiro. "É inegável que houve avanços com a CAIXA", endossou a diretora de Negociação, Anna Claudia de Vasconcellos.

Em 2007, o dissídio ajuizado pela FENADV foi rejeitado pelo Tribunal Superior do Trabalho, e há recurso ainda pendente de julgamento. Este ano, a estratégia adotada pela ADVOCEF é ajuizar novo dissídio ou ação declaratória, exclusivamente com cláusulas

A ADVOCEF negocia

Pela primeira vez, os advogados participam da negociação coletiva

jurídicas, para que o julgamento no TST prescinda da concordância da CAIXA.

Remédio eficaz

As negociações coletivas são avaliadas atentamente pela ADVOCEF, pois vão indicar as diretrizes que a CAIXA pretende adotar em relação à política de pessoal. "A tônica das reuniões é um quase não se comprometer, tendo em vista as conseqüências que podem advir de manifestações mais explícitas, pelos representantes da Empresa na esfera do Direito do Trabalho", comentou o presidente da ADVOCEF, Davi Duarte.

Davi diz que enquanto houver progresso nas negociações, haverá diálogo. "No entanto, se as questões básicas e mínimas, que envolvem remuneração e condições de trabalho, não forem atendidas, a greve é a resposta adequada e a categoria tem mostrado amadurecimento e vontade própria". Davi espera que o recurso não seja necessário. "Mas se for o caso, é um remédio amargo, mas eficaz. E bem mais do que, em regra, temos considerado."

Resultados parciais

Na conclusão desta matéria, já eram conhecidos estes resultados das negociações:

- a CAIXA garantiu que no biênio 2008/2009 haverá a reestruturação do Plano de Cargos Comissionados (PCC);
- a CAIXA reconheceu a necessidade de realizar estudo para apurar alterações no mercado no qual se inserem os integrantes da carreira profissional;
- a CAIXA manifestou o compromisso de revisar a tabela de valores da carreira jurídica no mesmo processo em que ocorrerá a edição do novo PCC;
- a inclusão deste compromisso constará em cláusula do acordo coletivo que será firmado com a CONTEC.

Nos encontros, a CAIXA afastou as questões relativas à diminuição da jornada de trabalho, por entender que há previsão legal e contratual para oito horas. Conforme a diretora Anna de Vasconcellos, a Empresa negou também a revisão do enquadramento decorrente da implantação no PCS 2006, alegando que o processo se deu de forma regular, "e aquilo que chamamos distorções foi o resultado natural da implantação do novo plano, que a distribuição de deltas por merecimento irá resolver".

O parecer jurídico rejeitado deve compor os autos administrativos?



José Carlos Izidro Machado (*)

A questão do parecer jurídico rejeitado ainda preocupa alguns administradores públicos. Recentemente a Comissão de Advocacia Pública da OAB/DF foi demandada para manifestar acerca de representação formalizada pelas entidades representativas da advocacia pública, em face do consultor jurídico do Ministério da Justiça, pela expedição de Ordem de Serviço que determinou que os pareceres não aprovados deveriam compor um arquivo para fins "históricos", ou seja: não devem compor o processo administrativo.

A motivação é que a presença no processo administrativo de teses conflitantes constitui um complicador para a administração. Há casos em que a presença do parecer rejeitado no processo administrativo tem ensejado demandas jurídicas vitoriosas em desfavor da administração pública.

O parecer jurídico constitui atividade de consultoria, prevista no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil como privativa da advocacia. Subscrito por advogado, ele é alçado à condição de "parecer legal". Em alguns casos, a lei prevê expressamente a obrigatoriedade do parecer jurídico. O exemplo mais comum é a regra escrita no Parágrafo Único do Estatuto das Licitações Públicas: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

O tema "parecer jurídico" foi alvo de análise pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24073-0/DF. O STF, ao examinar a pretensão do Tribunal de Contas da União de responsabilizar o advogado parecerista por supostas irregularidades na contratação de bens e serviços pela administração, definiu que o advogado público, quando chamado a dar uma consulta jurídica nos autos de um processo administrativo, opina. Esta opinião é, na lição clássica de Hely Lopes Meirelles, um ato enunciativo, que não cria direitos e obrigações, como sói acontecer no caso de um ato administrativo.

Se assim é, o advogado parecerista, então, não pratica ato administrativo na forma da Lei nº 8.429/92. O ato administrativo é praticado pelo ordenador de despesas.

A decisão proferida no MS 24.073-DF pelo Supremo Tribunal Federal traz esclarecedora manifestação do Min. Relator Carlos Velloso acerca do tema:

"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que uma opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei".

É o parecer jurídico um ato enunciativo que tem a função de complementar ou dar suporte jurídico ao ato administrativo.

É certo que nenhum administrador terá tranqüilidade em decidir uma questão se não estiver estribado no parecer jurídico que compõe os autos. Em última análise, podemos dizer que é o advogado parecerista quem determina os rumos da decisão administrativa.

Portanto, a presença de um parecer jurídico rejeitado pelo consultor jurídico, gerente jurídico ou gestor com poderes para tal, causa extremo desconforto para o administrador público, que terá seu ato administrativo questionado na origem.

O parecer jurídico constitui atividade de consultoria, prevista no Estatuto da OAB como privativa da advocacia

Entretanto, não é razoável a conclusão de que a presença, no processo administrativo, do parecer jurídico rejeitado, constitui prejuízo ao interesse público. Se há casos de revisão do ato administrativo em decorrência da presença de parecer jurídico rejeitado, há, também, casos em que o ato administrativo é reformado pelo Judiciário, sem, necessariamente, a presença de um parecer jurídico rejeitado.

Em maior ou menor grau, devemos acreditar que é o Poder Judiciário o fiel da balança. Cabe a ele reparar as injustiças e aplicar o direito de forma a solucionar os conflitos de interesses. Se uma decisão administrava é reformada, fazendo prevalecer a tese do parecer jurídico rejeitado, então, é razoável dizer que o parecer jurídico rejeitado continua a orientação mais adequada, já que acolhida pelo Judiciário.

Tal reflexão revela que a anexação do parecer rejeitado aos autos administrativos e a demonstração no processo administrativo de teses conflitantes, oriundas de manifestações diversas, só contribui para expandir o ponto de vista do julgador, dando-lhe mais aptidão para a decisão no caso concreto. Porém, jamais se poderia dizer que o parecer divergente causa qualquer prejuízo ao interesse público.

O fato de o gerente jurídico ou equivalente não compartilhar com a tese de um parecer subscrito por profissional habilitado para tal não representa dizer que o "parecer rejeitado" é contrário ao interesse público e, por essa razão, deva ser extirpado do processo administrativo. A retirada dos autos administrativos do parecer rejeitado, além de constituir ato arbitrário, ofende a dignidade do profissional advogado que, devidamente investido de poderes para aquela finalidade, teve o seu trabalho, ao final, suprimido do processo, porque contrário ao "suposto" interesse público.

A gestão da coisa pública não pode ser considerada um ato de heroísmo. É, sim, um legado em favor do comum, do interesse coletivo. Ocultar dos autos uma manifestação contrária ao entendimento do gestor só pode ser admitida quando se constatar erro grosseiro, seja por ausência de informações essenciais, seja por imperícia do profissional. Entretanto, deverá ser tratada de forma excepcional.

Via de regra, o parecer jurídico sempre deverá compor os autos, pois alimenta o processo democrático de direito, na exata medida em que se demonstra a reflexão da administração para a solução de um caso concreto.

A idéia de excluir dos autos o parecer contrário aos interesses da administração, num primeiro momento sugere a defesa do interesse público, pois é comum a confusão que se faz entre a figura do administrador público e o interesse público propriamente dito. Todavia, não se pode admitir a supremacia do entendimento do administrador em detrimento da reflexão, do bem comum, do interesse público, sob pena de prejuízo à defesa do Estado Democrático de Direito.

(*) Advogado da CAIXA em Brasília/DF

Apoio ministerial

Ministro aprova carreira de advogado de empresa pública

O ministro das Relações Institucionais, José Múcio Monteiro, apóia a idéia de estruturação da carreira de advogado de empresa pública. Ele recomenda, para isso, a elaboração de um projeto-lei em que fiquem demonstradas as discrepâncias entre as carreiras jurídicas e a carga de trabalho institucional. O ministro acha que é preciso mostrar claramente, no documento, as semelhanças e diferenças das matérias defendidas, nos aspectos institucionais e nos que se referem às prerrogativas e remuneração.

A manifestação do ministro ocorreu na audiência concedida no Palácio do Planalto, em 22 de setembro, aos representantes da CAIXA, Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), Conhab e Serpro. O encontro foi agendado pelo diretor de Articulação da ADVOCEF, Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva. Os advogados levaram ao ministro suas preocupações pelas condições de trabalho e pela baixa remuneração dos advogados de empresas públicas.

MP nº 440

O presidente da ADVOCEF, Davi Duarte, observa que também há outro caminho para a criação da carreira jurí-

dica das empresas públicas, através de emenda à Medida Provisória nº 440, que trata dos subsídios de servidores públicos federais, recentemente enviada ao Congresso. Mais de 600 emendas foram dirigidas à MP. "Mas se sabe que a intenção do governo é não aceitar emendas, inclusive para evitar que assuntos negociados de uma forma pronta e acabada voltem à pauta de discussões", ressalta Davi.

De qualquer forma, Davi destaca que a organização da carreira, por meio desse "importantíssimo canal", aberto com a audiência institucional concedida à ADVOCEF, por iniciativa de seus diri-

Audiência em Brasília: o ministro José Múcio Monteiro (sem casaco), com os representantes da ADVOCEF Davi Duarte, Carlos Castro e Júlio Greve

gentes, e com a participação de outras entidades, poderá, em cerca de dois anos, atender às reivindicações dos advogados de empresas públicas.

Associação das EPF

Em 24/9/2008, às 18h30, em Brasília, a Associação dos Procuradores de Empresas Públicas Federais (APEPF) realizou sua primeira assembléia, aprovou seu estatuto e elegeu uma Diretoria provisória, com mandato de seis meses, composta por um procurador de cada empresa pública presente.

A Diretoria eleita é a seguinte: Presidente - Otávio Santos (Dataprev); Vice-presidente - Alessandro Reis (Codevasf); Secretária-

geral - Delma Eliane Carneiro (ECT); 2º Secretário - Tarciso Melo (Conhab); Tesoureira - Elaine Barros (Infraero); 2º Tesoureira - Marcelo Frossard Pincinato (CAIXA); Diretor de Assuntos Institucionais - Ildson Rodrigues Duarte (Embrapa).

Participaram também da reunião os advogados da CAIXA Júlio Greve (diretor de Prerrogativas da ADVOCEF), Luiz Ramos Rego Filho e Marco Antonio Fioravante.

Concurso válido

Acórdão do TRF-1 leva em conta o princípio da segurança jurídica

Foi publicado, em 11/9/2008, acórdão da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que, por unanimidade, manteve a validade do concurso realizado na CAIXA em 1992, com base no princípio da segurança das relações jurídicas.

O Ministério Público Federal questionou que, ao abrir o processo seletivo interno, a CAIXA não observou o art. 37, II, da Constituição, que exige concurso público. Mas, segundo o relator, juiz federal convocado César Augusto Bearsi, há mais para examinar no caso, além



No julgamento, em Brasília: Alberto Braga, Mary Ribeiro, Cláudio Marques, Estefânia Viveiros (OAB/DF), José Carlos Izidro Machado e Davi Duarte

da questão da legalidade. Argumentou o juiz:

"Nulificar procedimento de seleção interna pelo qual os réus tomaram posse em novos empregos que exercem há 16 anos é absolutamente fora de qualquer mínima idéia de respeito à segurança jurídica, devendo nesse caso excepcional o referido princípio preponderar sobre o da legalidade."

Advogados representantes da ADVOCEF e da CAIXA acompanharam o julgamento em Brasília.

Site do STF



O STF reformulou seu site e lançou dois novos serviços. No link "Sobrestamento de Processo", dá acesso às ações ainda não julgadas em definitivo e que tratam de matérias cujos processos foram

suspensos pelo Supremo. No link "Omissão Inconstitucional", permite conhecer os processos em que o tribunal declarou a omissão do Congresso em regulamentar dispositivos da Constituição.

Novo endereço

Os bancos já podem usar o domínio "b.br", informa o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br). Exclusivo para o meio financeiro, o domínio promete mais segurança, com um sistema de identificação de sites que reconhece a autenticidade da página antes que o internauta tenha acesso a ela.

OAB Certificadora

1. A OAB já atua como Autoridade Certificadora, fornecendo a assinatura digital para que advogados de todo o país - sem sair de seus escritórios - atuem nos tribunais, fóruns e varas que já têm processo eletrônico. É o caso dos tribunais superiores, Supremo Tribunal Federal e de diversos tribunais do Trabalho e Juizados Especiais.

2. Com a adesão de mais advogados ao processo digital, haverá maior rapidez no julgamento das causas, ressalta a OAB. Um estudo feito no TRF da 4ª Região ilustra essa situação. Um processo em papel



| Cezar Britto

levou mais de 600 dias para ser resolvido, enquanto outro, digital, foi concluído em 52 dias.

3. O certificado emitido pela OAB custará R\$ 130, com validade de três anos. A entidade prevê que em dois anos serão certificados mais de 670 mil advogados.

Custas processuais

O Tribunal de Justiça do Maranhão anuncia que em seu site (www.tj.ma.gov.br) advogados e as partes, em qualquer lugar do país, podem gerar boleto para pagamento de custas processuais. O serviço é resultado de convênio com o Banco do Brasil. O boleto é aceito em qualquer agência bancária.

Padrão ODF

A CAIXA assinou, em 27/8, um Protocolo de Intenção para Adoção do Open Document Format (ODF) como formato documento público do governo brasileiro. Segundo o site Convergência Digital, o anúncio, feito pela vice-presidente de Tecnologia da CAIXA, Clarice Copetti, deverá obrigar os órgãos não signatários a mudarem os seus procedimentos, de forma a assegurar a "interoperabilidade". De acordo com o site, Clarice Copetti afirmou que o novo Protocolo "é uma consolidação da vontade do governo brasileiro em direcionar a sua estratégia de adoção de padrões abertos para documentos".



| Clarice Copetti

Consolidação das leis

1. A Câmara dos Deputados lançou em 17 de setembro o site do Grupo de Trabalho sobre Consolidação das Leis (www.camara.gov.br/consolidacao), que receberá contribuições para os projetos que reúnem leis em 21 áreas temáticas. O objetivo é revisar conceitos contraditórios e ultrapassados, condensando as normas sobre um mesmo assunto em uma só lei. No site, é possível acessar a íntegra dos projetos e acompanhar sua tramitação.
2. Com 67 sugestões recebidas, o projeto das leis trabalhistas é o que desperta mais interesse até o momento. As outras áreas temáticas tratam das legislações administrativa, cível e comercial; do direito internacional público e privado; de finanças públicas e orçamento; militar e de defesa nacional; penal; processual penal; do sistema financeiro e fiscalização; do sistema tributário; e de trânsito. (Fonte: Agência Câmara.)

Banco de talentos

A Plataforma Lattes mostra a produção científica do país

Os advogados da CAIXA estão entre os profissionais que têm seus currículos registrados na Plataforma Lattes [http://lattes.cnpq.br/], banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que já tem um milhão e 200 mil registros sobre o ambiente acadêmico do país. Desse universo, 59% são de graduados e estudantes de graduação e 31% de doutores, mestres e estudantes de pós-graduação.

Considerada uma das principais fontes de informação sobre o desenvolvimento de estudos do Brasil, a Plataforma é procurada por instituições de ensino, pesquisa e inovação, para acesso aos dados curriculares de seus professores, pesquisadores, alunos e colaboradores. Em entrevista recente, o presidente do CNPq, Marco Antônio Zago, disse que a produção

de artigos científicos brasileiros de qualidade é quatro vezes maior do que a média mundial.

ADVOCEF representada

A Plataforma possibilita, por exemplo, que as instituições de educação superior avaliem facilmente docentes e candidatos a docentes. É o caso de Volnir Cardoso de Aragão (JURIR/Porto Alegre), um dos advogados da CAIXA presentes no cadastro do CNPq. Até o final do ano, ele vai se inscrever para o doutorado na PUCRS e já sabe que uma das exigências para a seleção é o currículo Lattes atualizado, além das produções bibliográficas dos últimos anos.

O Boletim da ADVOCEF (atual ADVOCEF em Revista) e a Revista de Direito da ADVOCEF estão bem representados na Plataforma, citados como os veículos em que



Foto: Gervásio Baptista/ABr

Presidente do CNPq: produção brasileira é maior

são publicadas as obras dos advogados da CAIXA. Entre outros, aparecem por lá os advogados Fabiano Jantalia (ex-CAIXA, atualmente no Banco Central) e Alaim Stefanello, do JURIR/Curitiba.

Português

Novas letras

Mudanças na língua portuguesa começam a valer

Em janeiro de 2009, começa a vigorar o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que mudará a grafia de 0,5% das palavras no Brasil. A reforma incorpora ao alfabeto as letras "k", "w" e "y" e suprime da ortografia o trema (como em "frequente"), o acento agudo em ditongos abertos ("ideia"), o circunflexo com duplos "e" e "o" ("voo") e os diferenciais (para, pelo).

O hífen não será mais usado em palavras começadas por "r" ou "s", como "antisemita" (ficará "antissemita") ou em "contra-regra" ("contrarregra"). Alguns casos, como "pé-de-cabra", dependem de definição por parte da Academia Brasileira de Letras e pelos outros sete países de língua portuguesa.

As mudanças serão gradativas, até 1º de janeiro de 2012. Nesse período, ficam valendo as duas ortografias, a atual e a nova, inclusive em concursos e vestibulares. O acordo era previsto desde 1990, mas foi sendo aprovado aos poucos pelos paí-



Poeta português Luís de Camões

ses signatários. Portugal deu sua aprovação em maio de 2008. Lá, a nova ortografia alterará 1,6% dos vocábulos e será obrigatória em seis anos.

Na cerimônia em que sancionou o acordo, o presidente Lula disse que a importância da medida "é maior do que pode parecer à primeira vista", pois tem "pertinência e, sobretudo, significado estratégico no que diz respeito à cooperação entre os países lusófonos".

A linguagem do Direito

Comentaristas a favor da reforma destacam que a proximidade de Brasil e Portugal na escrita pode fortalecer os países politicamente. Críticos rebatem afirmando que permanecerão as diferenças sintáticas, semânticas e de vocabulário, entre outras.

A advogada e professora da PUCRS, Denise Fincato, acha que os operadores do Direito deverão contextualizar ainda mais as suas frases para evitar problemas. "Quando se escrever a palavra 'pêlo' num processo criminal, que com a reforma perderá o acento, o advogado necessita se fazer o mais claro possível para que um fator importante não se perca na compreensão", aconselhou a professora ao jornal Zero Hora.

O advogado Éder López, do JURIR/Rio de Janeiro, listou algumas das palavras mais usadas no mundo jurídico que sofrerão alteração. Perderão o trema: arguição; aquestos, exequível, exequente, exequendo, equidade, equitativamente, sequestro, consanguíneo, antiguidade. Ficarão sem acento: alguem, polo, assembleia. Não terão mais hífen: autoaplicável, antielisão.

Ouvidor da OAB

O advogado Marcelo Henrique Brabo Magalhães, de Alagoas, foi designado ouvidor-geral do Conselho Federal da OAB. Sua função será ampliar os canais de participação dos advogados, estagiários e estudantes e colaborar para a transparência e eficácia dos serviços oferecidos pela entidade.



Marcelo Henrique Brabo Magalhães

Uso do FGTS

Mais de 100 projetos em tramitação na Câmara pretendem alterar as regras do FGTS. A maioria amplia as formas de saque: 48 para custear a educação, 20 para tratamento de doença grave. Outros objetivos consideram a reforma ou compra de terrenos para moradia, quitação de impostos, pagamento de plano de previdência privada, nascimento ou casamento de filho.

Uso do FGTS 2

Aprovado projeto que permite o uso do FGTS para liquidar o saldo devedor ou para efetuar lances em consórcios imobiliários. Em 10/9 o Plenário do Senado rejeitou as emendas apresentadas pela Câmara Federal para reduzir os custos na transferência de bens adquiridos via consórcio. Segundo o relator, senador Alvaro Dias, o Código Civil já prevê as correções propostas.

Juiz advogado

"O Quinto [Constitucional] presta relevantes serviços à Justiça brasileira", afirmou o ministro João Otávio Noronha, do STJ, em evento no Conselho Federal da OAB. "Aliás, esse instrumento não é importante apenas para a chamada oxigenação do Judiciário, ele também leva aos tribunais uma compreensão mais próxima da sociedade", disse o ministro, que é oriundo da advocacia.

Sede da ADVOCEF

A ADVOCEF mudou sua sede de Londrina para Porto Alegre, onde atende desde 6 de outubro. O endereço: Rua Siqueira Campos, 940, salas 201/202. Os telefones ainda estavam sendo providenciados.

50 anos da CONTEC

A CONTEC comemorou 50 anos de fundação em 18 de setembro, em cerimônia realizada no Centro de Convenções Brasil 21, em Brasília. Aproveitou a oportunidade para empossar a nova Diretoria, que tem à frente o presidente Lourenço Ferreira do Prado. O diretor das Prerrogativas da ADVOCEF, Júlio Greve, esteve presente.

Bens do avalista

O avalista poderá, na Justiça, nomear para penhora bens livres do avalizado. É o que quer o projeto do deputado Valdir Colatto, alterando a legislação atual, que executa os bens do avalista mesmo que o devedor tenha bens suficientes. O deputado diz que o avalista não está devidamente amparado pela lei. "Se ninguém quisesse se comprometer para garantir um título de crédito, o comércio não se desenvolveria nas proporções das exigências do mundo moderno", argumenta.

Nova Loman

Até o início de 2009 deverá estar pronto o anteprojeto de lei para reformular a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman). Realizam o trabalho os ministros do STF Cezar Peluso, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia e Menezes Direito. Serão consideradas sugestões de juízes e associações de classe enviadas ao Supremo. O documento deverá traduzir o Judiciário moderno inserido na Constituição Federal pela Emenda Constitucional 45/04.



Ministro Cezar Peluso

Áreas operacionais

Exemplares da Revista de Direito da ADVOCEF estão sendo enviados a áreas técnicas da CAIXA, para compartilhar conteúdos específicos de matérias publicadas na edição. A ideia é ampliar o vínculo entre a ADVOCEF, setores operacionais da CAIXA e os autores dos artigos.



Mais trabalho

O governo pretende apertar o cerco às pequenas empresas com dívidas tributárias e não-tributárias com a União. De acordo com o jornal Gazeta Mercantil, a proposta, a ser encaminhada ao Congresso por medida provisória, estabelece a contratação da CAIXA e do Banco do Brasil para resgatarem os débitos das empresas de menor porte estimados em R\$ 15 bilhões. São 1,8 milhão de processos, correspondente aos últimos cinco anos.

XX Conferência da OAB

A XX Conferência Nacional dos Advogados, que será realizada pelo Conselho Federal da OAB entre 11 e 15 de novembro, em Natal, tem como tema "Estado Democrático de Direito X Estado Policial". A Conferência será dividida em painéis, tratando de assuntos como a função democrática da comunicação, meio ambiente e desenvolvimento social, direito à vida, ensino jurídico, formação profissional e mercantilização do conhecimento, direitos esquecidos, a Constituição e o advogado.

Acesso amplo

Além das partes, seus advogados e o Ministério Público, agora também os advogados não constituídos têm acesso aos processos eletrônicos. É a decisão do Conselho Nacional da Justiça, que revogou o Enunciado Administrativo nº 11, que continha a restrição. "A vista dos autos pelo advogado é garantia expressamente prevista no seu Estatuto, estabelecido por lei específica, que não se curva aos comandos da norma geral", defendeu o conselheiro Técio Lins e Silva, em voto que foi seguido por maioria no CNJ.



Foto: Roosevelt Pinheiro/ABR

Menos ludibriados

A fiscalização do Ministério da Educação exercida em 81 cursos de Direito, durante 11 meses, já fechou 125 mil vagas. "São cerca de 125 mil estudantes que deixam de ser ludibriados por cursos de má qualidade", aprovou o presidente da OAB, Cezar Britto.

Ministro da Educação, Fernando Haddad

Cinco dicas

O site da OAB/MT divulga cinco dicas para o sucesso do advogado: I. Não seja arrogante; II. Trate bem seus colegas; III. Respeite as teses contrárias ainda que sejam disparatadas; IV. Se ganhar o processo, nunca tripudie sobre seu ex adverso; V. Quem ganha hoje pode perder amanhã.

Advogadas chefes

Um estudo do anuário *Análise-Diretores Jurídicos* revela que 31% dos departamentos jurídicos das mil maiores empresas brasileiras são chefiados por mulheres.

(Fonte: Veja.)

Motivo da demora

Os magistrados devem mostrar o que é feito nos tribunais, para serem mais compreendidos e menos criticados, afirmou o presidente do Superior Tribunal de Justiça, Cesar Asfor Rocha. Segundo o ministro, só em 2008 o STJ deverá julgar 360 mil processos. Expor esse tipo de dados, diz ele, é importante para que o jurisdicionado entenda por que demora tanto o julgamento do seu processo.



Foto: Genésio Baptista/ABR

Ministro Cesar Asfor Rocha

Sem precatória

Um juiz poderá determinar o cumprimento de ordem judicial em comarcas situadas em região metropolitana sem precisar expedir carta precatória. O projeto de lei tramita em caráter conclusivo na Câmara e será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Seu argumento é que em pequenas distâncias o cumprimento de ordem judicial pode ser feito pelo próprio oficial de Justiça. (Fonte: Agência Câmara.)



Cobrança de expurgos inflacionários de poupança. Ilegitimidade dos herdeiros

"Os únicos legitimados a ajuizar a ação são os titulares da conta, os que contrataram com a Caixa Econômica Federal, partes na relação de direito material que fundamenta o pedido, ou excepcionalmente o espólio do titular falecido. O cônjuge supérstite ou os herdeiros do titular da conta, considerados individualmente, não o substituem nesta titularidade, não passam a ser partes contratantes". Com esse entendimento, relator da sexta turma do TRF da 3ª Região negou seguimento a recurso de herdeira de titular de conta poupança, apontando-a como parte ilegítima para a demanda (autos 2007.61.12.005776-8, DJe 12/09/2008).

Decisões como essa têm sido constantes, demonstrando preocupação, tanto do Tribunal quanto dos juizes da primeira instância, em decidir com a estrita observância acerca da legitimidade, que é condição da ação. Justificam o entendimento, no mais das vezes, pelo fato de que ninguém pode pleitear em nome próprio, direito alheio (art. 6º, do CPC).

Sobre a questão, os julgados têm sido categóricos e didáticos: se o titular da conta é falecido e o inventário não chegou ao fim, a legitimidade para ação de cobrança é do espólio; se o inventário já chegou ao fim, poderá o herdeiro pleitear os expurgos individualmente; se o titular faleceu durante processo já em tramitação, a questão resolve-se pela substituição processual (art. 43, do CPC) (veja-se feito 2007.61.17.002421-7 do TRF 3, DJe 16/09/2008).

Vale ressaltar que o entendimento apresentado, apesar de estar sendo constante, não é pacífico. Há várias decisões que demonstram, com bom fundamento, que a morte, ao transferir de imediato todos os bens, direitos e obrigações do falecido (art. 1.784, CC), permite aos herdeiros, em próprio nome, demandar ao Judiciário. Enriquecem a justificativa pelo fato de a administração da herança poder ser, em certo momento, exercida pelos herdeiros (art. 1.797, CC). Nesse sentido, pauta, por exemplo, o julgamento, pelo Colégio Recursal do Estado de São Paulo no recurso inominado n.º 4.420 julgado em 15/08/2008.

De qualquer forma, merece atenção a observância da legitimidade de parte em ações de poupança, no intuito de se evitar pagamento indevido.



Decisão Contrária

Penhorabilidade de valores existentes na conta de FGTS para pagamento de dívida alimentar

■ "A impenhorabilidade das contas vinculadas do FGTS e do PIS frente à execução de alimentos deve ser mitigada pela colisão de princípios, resolvendo-se o conflito para prestigiar os alimentos, bem de status constitucional, que autoriza, inclusive, a prisão civil do devedor." "O princípio da proporcionalidade autoriza recaia a penhora sobre os créditos do FGTS e PIS." (RMS 26.540/SP, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, DJe 05/09/2008).

Pedido de desistência homologado com imposições não aceitas pelo autor. Impossibilidade

O pedido de desistência de uma ação e ou execução não pode impor qualquer restrição ao autor desistente, visto que ao se homologar a desistência não há julgamento de mérito e sim de resolução sem mérito pelo juízo, indicando por si só a inexistência de formação de coisa julgada material.

Assim, se existe condição imposta pelo réu e ou executado deverá o magistrado ouvir o autor sobre a condição declinada ou determinar o normal prosseguimento do feito.

Exemplificando, temos o caso de desistência de execução de difícil recuperação do crédito, onde tal pleito é homologado impondo que o credor se abstenha de inscrever o devedor no rol de maus pagadores, o que não pode prevalecer, visto que é regra que o pedido de desistência da cobrança judicial não configura cancelamento, perdão ou renúncia ao crédito exequendo, pois, uma vez que o débito ainda não foi pago, a dívida continua existindo, podendo haver o ajuizamento de nova demanda com o mesmo objetivo.

Nesse sentido é a lapidar decisão monocrática proferida pelo Des. Cotrim Guimarães do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região nos autos 2005.61.23.000241-8, disponibilizada no DJe em 11/09/2008, *in verbis*: "a desistência do feito é instituto de processo civil que permite ao autor desistir de sua pretensão já posta em juízo, mediante prolação de sentença homologatória, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Para tanto, caso o réu tenha sido citado, deverá este ser intimado a manifestar quanto ao pleito, a teor § 4º, do mesmo art. 267, do Código de Processo Civil, concordando integralmente com a pretensão do autor ou opondo resistência fundamentada. No presente caso, a condição imposta pelo réu consistente na exclusão de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito, por si só, implica em resistência fundamentada, suficiente a inviabilizar a homologação da desistência por sentença (...) Assim, a r. sentença deve ser reformada integralmente, retornando o feito à vara de origem, para que seja dado seguimento ao feito, caçando, ainda, conseqüentemente a decisão de fls. 168 que fixou multa diária por descumprimento de parte da sentença. Diante do exposto, dou provimento ao recurso de apelação, nos termos do art.557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, com esteio na jurisprudência e nos termos da fundamentação supra, anulando, ainda, os demais atos processuais proferidos após a sentença."

PAR. Cessão temporária de imóvel a familiar não é causa de rescisão contratual

■ "REINTEGRAÇÃO DE POSSE. CONTRATO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL. DIREITO SOCIAL À MORADIA. - A Lei 10.188/2001 prevê a reintegração de posse apenas para o caso de inadimplemento dos encargos em atraso (art. 9º), atenta, portanto, à visão constitucional da moradia como direito social (CF, art. 6º). Assim, mesmo admitindo que houve a cessão temporária do uso do imóvel a terceiro (no caso, um familiar), isso demonstra apenas que houve zelo na conservação do bem, cumprindo o arrendatário com seus deveres contratuais no ponto. A conduta da CEF, ao impedir que o arrendatário continuasse a fazer os pagamentos, o que lhe impingiu, ainda, o ônus de propor a ação consignatória para não incorrer em inadimplência, é manifestamente abusiva. (TRF 4, AC 2005.70.00.033971-4, Quarta Turma, Rel. Des.



Rápidas

Possibilidade de capitalização de juros em contratos de FIES

- "Com a edição da MP 1.963-17, deixou de existir óbice à capitalização mensal dos juros, a qual restou condicionada à expressa pactuação entre as partes". (TRF 2, AC 2005.51.02.003120-4, Sétima Turma Especializada, Rel. Des. Sergio Schwaitzer, julgado em 13/08/2008).

Depósito em dinheiro do valor da execução. Prazo para impugnação

- "O prazo para a oposição de impugnação ao cumprimento de sentença (art. 475-J, § 1º, do CPC) conta-se do ato em que o executado espontaneamente deposita o valor referente à condenação. Não se deve falar em intimação do devedor se a finalidade do referido ato já foi alcançada com o depósito." (STJ, REsp 972.812-RJ, Terceira Turma, Rel. Min. Nancy Andrichi, julgado em 23/09/2008).

Presunção *juris tantum* da declaração de pobreza para fins da concessão da Justiça Gratuita

- Tendo em vista recente decisão do STJ sobre o tema, acreditamos que existindo indícios que o requerente não faz jus a benesse deve o magistrado de ofício requerer que ele comprove a condição de pobre na acepção jurídica do termo. Nestes termos, "a declaração de pobreza fora das hipóteses da Lei n. 1.060/1950, com a finalidade de obter o benefício da gratuidade judiciária, por si só, não se amolda ao delito tipificado no art. 299 do CP (falsidade ideológica), uma vez que essa declaração, em si mesma, goza da presunção *juris tantum* que está sujeita à comprovação posterior realizada de ofício pelo magistrado ou mediante impugnação (art. 5º da citada lei), portanto não constitui documento para fins penais. Destaca ser também nesse sentido o entendimento do STF. Precedente citado do STF: HC 85.976-3-MT, DJ 24/2/2006." (STJ, REsp 1.044.724-SC, Rel. Min. Felix Fischer, julgado em 16/09/2008).



Leitura

Código de Processo Civil: comentado artigo por artigo

Autores: Luiz Guilherme Marinoni e Daniel Mitidiero
Editora RT, 2008. 1.216 páginas

Os autores, já consagrados na produção de obras jurídicas relacionadas ao Direito Processual Civil, apresentam um código comentado de forma concisa. A proposta, segundo eles, é demonstrar que existe um recém-construído Código de Processo Civil, bastante diferente daquele de 1973. Comentam artigo por artigo e, apesar de fazê-lo de forma objetiva, não se furtam em apreciar questões de alta indagação e evidentemente controversas, ainda sem solução pacífica pelos tribunais.

FGTS. Extratos em poder de outro banco

- "1 - É pacífico o entendimento de que incumbe à CEF a juntada dos extratos analíticos das contas fundiárias dos autores, para fins de liquidação de sentença; 2 - No caso em discussão, entretanto, a CEF comprovou que os extratos analíticos encontram-se em poder de outras instituições financeiras, demonstrando ainda que oficiou ao banco BANORTE e ao CITIBANK para que apresentassem a documentação solicitada pelo juízo; 3- Demonstrando a CEF, comprovadamente, a impossibilidade absoluta de fornecer os extratos de contas de FGTS, tais documentos deverão ser requisitados aos bancos depositários. 4 - Agravo provido". (TRF 4, AG 2007.05.00.104174-2, Primeira Turma. Rel. Des. Frederico Pinto de Azevedo, DJ 15/09/2008).

Para imissão na posse, basta prova da titularidade do bem

- "AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. IMPROPRIEDADE DA DISCUSSÃO NO RITO PETITÓRIO. CREDOR HIPOTECÁRIO. IMISSÃO LIMINAR NA POSSE DO IMÓVEL ADJUDICADO. PRECEDENTES. 1. Como já salientado pelo STJ, na ação de imissão de posse o autor deve provar a propriedade (REsp 254.458/RJ), outras discussões acerca de irregularidades da execução ou da adjudicação, usucapião, ineficácia da hipoteca, ou nulidade de cláusulas contratuais devem ser propostas na ação apropriada e não no rito petitório típico da ação de imissão de posse (REsp 264554-MG, REsp 107966-SP). 2. Às fls. 08-13, a CEF trouxe aos autos cópias devidamente autenticadas das carta de adjudicação e do título de transferência no Registro de Imóveis respectivamente, comprovando a propriedade do imóvel. 3. Apelação improvida. (TRF4, AC 2007.71.08.008299-2, Terceira Turma, Rel. Des. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, DJ 03/09/2008).

Aplicabilidade da SELIC

- "Aplica-se a taxa SELIC, como forma de remuneração dos depósitos judiciais e extrajudiciais, somente após o advento da Lei 9.703/98, em atenção ao princípio *tempus regit actum*." (STJ, REsp 903.833-RS, Segunda Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe 08/05/2008).

ELABORAÇÃO

Giuliano D'Andrea, da REJUR/Ribeirão Preto
 (giuliano.dandrea@terra.com.br)
 e Jefferson Douglas Soares, do JURIR/Campinas
 (jefferson.soares@adv.oabsp.org.br).

Colaboraram: Fernanda Ongaratto e João Henrique Guedes Sardinha, da REJUR/Presidente Prudente; Ricardo Soares Jodas Gardel e Ricardo Valentin Nassa, do JURIR/Campinas; e Clóvis Konflanz, do JURIR/Porto Alegre.

Sugestões dos colegas são bem-vindas.

Viajar é necessário

As aventuras do advogado que adora mapas desde criança

O gosto de viajar vem de criança, quando o advogado Ricardo Pollastrini, do JURIR/João Pessoa, ouvia fascinado as histórias de Júlio Verne. Sempre gostou de mapas e se distraía ao localizar as capitais de estados e países. Tomar o trem de São Caetano do Sul até o bairro da Lapa, em São Paulo, onde sua mãe o levava para consultar o médico, representava uma aventura incomum.

As primeiras saídas ao litoral de São Paulo, entre as poucas que o orçamento familiar permitia, marcaram para sempre. A primeira que fez sozinho, aos 18 anos, foi a Campos do Jordão, sem querer. Tinha pedido a um amigo que fizesse a reserva para um albergue em São Paulo, "qualquer um, menos para o de Campos do Jordão", que à época lhe parecia mais indicado para aposentados. Mas o amigo só reteve parte da informação e reservou justamente aquele. Afinal, a experiência foi tão boa que estimulou daí por diante o gosto de viajar.

Nas primeiras férias remuneradas, aos 19 anos, arrumou uma mochila de lona emprestada e comprou um bilhete só de ida para Aracaju, com uma parada em Salvador, que impressionou pela quantidade de caju vendidos nas feiras e mercados ("Os caju eram doces!"). Foi a primeira vez que viajou de avião.



| Cracóvia, na Polônia

Como Tom Hanks

A excursão se estendeu a Natal, Canoa Quebrada, Fortaleza, Jericoacoara, Jeri, João Pessoa, Cabedelo - onde tratou um ferimento no pé, inchado há três dias. Em Recife, recebeu atendimento impecável no Hospital da Restauração. A receita continha um antibiótico, um anti-inflamatório e três recomendações: não ir à praia, não beber e não tomar sol. "Conclusão: resolvi voltar para São Paulo."

A viagem se tornou inesquecível. "Aliás, foi essencial na formação da minha personalidade, pois mudou minha postura sobre diversos aspectos da vida", recorda Pollastrini.

A primeira ida ao exterior foi na época em que trabalhou para uma empresa aérea de transporte de cargas, a Fedex. "Aliás, quando me disseram que um dos benefícios era comprar passagens de outras companhias pagando apenas de 10 a 20 por cento do preço de balcão e que poderia viajar de graça nos aviões da empresa, não acreditei."

Em quatro anos na empresa fez quatro viagens internacionais durante as férias. Primeira: Lisboa-Londres-Paris-Itália; segunda: Los Angeles-Havaí-Austrália-Singapura; terceira: Itália-Egito; e quarta: Itália-Índia. Além disso, passou um fim de semana em Miami e um feriado prolongado em Santiago do Chile - estas viagens, mais a da Austrália, foram gratuitas, pois feitas em aviões da Fedex do modo como mostraram no filme "Náufrago". "Só que eu viajei antes do Tom Hanks."

Cerveja a 2.200 m

Na primeira viagem ao exterior resolveu visitar as cidades de origem de seus avós paternos na Itália. Conseguiu localizar a casa onde o avô morou na zona rural, nos arredores de Lucca, na Toscana, e visitou o casarão no centro de Piazza Armerina, no interior da Sicília, que pertenceu à família de seu bisavô.

Ao sair da Fedex, sem os descontos nas passagens, passou a viajar pelo Brasil. Começou pelos Lençóis Maranhenses, com amigos da faculdade de Direito, logo após a formatura.



| Ordesa y Monte Perdido, na Espanha

As primeiras férias na CAIXA foram divididas entre os Aparados da Serra e Fernando de Noronha. A visita de uma amiga espanhola, com o marido e outros amigos que vieram conhecer o carnaval de Olinda, reavivou o gosto pelas viagens internacionais. Aceitou o convite para visitá-los na Espanha, em uma das viagens mais divertidas. "Nesta, tomei a minha cerveja mais alta até hoje, a 2.200 m de altitude, num abrigo de montanha na Espanha, perto da fronteira com a França."

Também com motivação familiar, conheceu a Lituânia, terra dos avós maternos. Aproveitando, esteve em Helsinki (Finlândia), Tallin (Estônia), Riga (Letônia) e Cracóvia (Polônia).

Por ter gostado do leste europeu ("É Europa, mas não custa como Europa"), acabou visitando Romênia e Bulgária, iniciando por Budapeste, na Hungria, pois havia mais vôos baratos para lá.



Travessia Tallin a Helsinki

História e histórias

Na viagem ao Leste Europeu, chamou a atenção de Pollastrini a transformação que se opera nos países da região. "Não faz muito tempo as pessoas viviam em regimes totalitários, tinham uma economia controlada pelo Estado e sofriam muitas restrições. Hoje elas estão na Comunidade Econômica Europeia, o que abre muitas possibilidades, principalmente para os mais jovens. O que se percebe é que, como em qualquer onda de mudanças, há os que se adaptam melhor e mais rapidamente e outros que acabam ficando para trás, ou ainda aqueles que simplesmente tentam resistir às mudanças."

Trilha no Vale de Ordesa, na Espanha



Guia de viajante

O preparo da viagem é rápido. Decidido o roteiro, Ricardo Pollastrini busca os melhores preços de passagens, se informa sobre o destino na internet, providencia a compra de moeda estrangeira e agenda as contas a vencerem no mês. A mala, "ou melhor, a mochila", arruma literalmente na véspera do embarque.

Se o clima é frio, leva um único casaco pesado. A quantidade de roupas é calculada para duas semanas. Mais que isso implicará numa mochila muito pesada, "erro comum dos viajantes inexperientes".

Os critérios para escolha do destino variam muito. Já escolheu locais relacionados às origens da família (Itália e Lituânia), porque o vôo era de graça (Havaí e Austrália), porque amigos do local o convidaram (Egito, Espanha, Los Angeles, Londres), por curiosidade a respeito do diferente (Índia). Às vezes também por desconhecer bastante o lugar (Bulgária e Romênia). "Já Fernando de Noronha não precisa nem explicar o motivo. Aliás, seria mais correto perguntar por que demorei tanto para ir."

Mas um critério constante é o custo da viagem. Locais muito caros não são prioritários. Dois ou três dias em Londres custarão o equivalente a dez dias na Bulgária. Uma passagem para a Europa custa em média pouco mais de R\$ 2 mil. Na Europa há companhias que oferecem vôos por menos de R\$100. "Todas as viagens que fiz já na CAIXA custaram menos que meu adiantamen-

to de férias." Considera que seu salário do mês das férias, deduzidas as obrigações, é para ser gasto em viagem.

Doutores que não vêm

Pollastrini consegue se comunicar em inglês, italiano e espanhol e tem noção de francês. Quando tudo isso falha, o negócio é apelar para os gestos, como numa conversa com um taxista na Bulgária que, ao saber que era brasileiro, resolveu falar de futebol. "O detalhe é que ele falava inglês tão bem quanto eu falo búlgaro, ou seja, nada."

Para a próxima viagem estuda algumas opções: continuar a viagem anterior à Bulgária descendo até a Grécia e/ou Turquia; voltar à Itália na primavera, pois das outras vezes esteve lá durante o inverno; Amazônia; América Central ou algum país da América do Sul, como Argentina ou Peru. "Um amigo me falou muito do Vietnã."

"O essencial de viajar é aumentar o conhecimento das coisas, das paisagens, dos outros, do diferente e de si mesmo", filosofa Ricardo Pollastrini. Acha perfeita uma definição atribuída a Amyr Klink:

"O homem precisa viajar para lugares que não conhece, para quebrar essa arrogância que nos faz ver o mundo como imaginamos e não simplesmente como é. Que nos faz professores e doutores do que não vimos, quando deveríamos ser alunos e simplesmente ir ver."

Outro aspecto destacado por Pollastrini é a importância da identidade étnica para as pessoas e as interpretações da História, que variam conforme a conveniência. "Assim, uma informação impossível de se ignorar em Budapeste é que 'depois da Segunda Guerra Mundial a Hungria perdeu dois terços de seu território', embora ninguém explique que a maior parte desse território era habitada por romenos. Do mesmo modo, alguns búlgaros se referem a um império de cerca de mil anos atrás (por 'coincidência', período de máxima expansão do

território desse império) para exemplificar o tamanho muito maior que a Bulgária mereceria ter hoje."

Na Bulgária, notou que as cores verde e amarela estão na moda e muitos são fascinados pelo Brasil. Não conseguiu descobrir se as duas coisas têm relação, mas sempre que dizia que era brasileiro as pessoas abriam um sorriso e se mostravam empolgadas. Perguntavam: "Mas o que vocês estão fazendo por aqui?" Conclusão de Pollastrini: "Parece que muitos não acreditam no potencial turístico de seu país".

Curiosidades jurídicas

- Pelo contrato firmado em 2006, a CAIXA é remunerada pela EMGEA com uma tarifa mensal por contrato sub judge, quer esteja no pólo ativo ou passivo?

Solução: Buscar a remuneração por todos os serviços jurídicos prestados pelos advogados da CAIXA a terceiros.

- Em algumas unidades jurídicas, há colegas advogados respondendo por acervos com mais de 5.000 processos ativos?

Solução: Lutar pela revisão dos critérios de lotação de pessoal, com o incremento de advogados e de apoio, em número suficiente para fazer frente ao crescente volume de trabalho em todas as unidades jurídicas.

- Significativa parcela dos créditos em cobrança judicial tem reduzidas chances de recuperação, em face do tempo decorrido entre a inadimplência e a remessa para o ajuizamento, por intempestividade da área operacional?

Solução: Profissionalização dos meios de busca de bens e localização de devedores, fator essencial ao incremento da recuperação de créditos à CAIXA e, por decorrência, aumento na arrecadação de honorários.

(Observações divulgadas na última campanha eleitoral da ADVOCEF, pela chapa União e Luta.)



| Humor

Oração do pessoal

Uma "oração", descontraída e bem-humorada, percorre os e-mails dos advogados e demais empregados da CAIXA. Confira.

São Januário, ajude a manter o nosso salário, e abençoe o economiário.
São Damião, que não percamos a nossa função.
São Clemente, acorde o nosso gerente.
São Lavignon, lembrai-nos do SIPON.
Santa Isabel, que minha mesa fique livre de papel.
São Sebastião, protegei-nos da reestruturação.
Santo Henrique, faça com que eu consiga operar o SIRIC.
Santo Antônio, proteja o nosso neurônio.
Imaculada Conceição, proteja a FUNCEF do furacão.
Santa Maria do Crato, faça trabalharem os cedidos ao Sindicato.
São Pascoal, proteja-nos do Assédio Moral.
São Francisco de Xavier, me segure quando o aumento vier.
Santa Luzia, me leve até a aposentadoria.
São Tomáz de Moro, que o futuro aposentado dê no couro.



Querida Santa Maria, me permita ganhar na loteria.
Santa Isabel de Portugal, livrai-nos do gerente nacional.
Querida Santa Gertrude, balize a minha atitude.
Santa Maria das Dores, que não alterem os meus valores.
Santa Cecília, aumente o valor do Bolsa Família.
Santa Inocência, me livre de trabalhar em agência.
São Raimundo Nonato, facilite o meu extrato.
São Celestino, nunca me deixe virar um cretino.
São Prudente, me deixe bem com o superintendente.
São Benedito, me ajude a bater esta meta, senão estou frito.
Santo Edmur, faça-nos acreditar no SIJUR.
E finalmente, São Ponciano, permita que eu ganhe na Mega-Sena ainda este ano.
Amém!

Que pressa é essa?

Francisco Spisla (*)

O século atual é o século da velocidade. Impressiona a rapidez com que tudo muda às vezes em questão de horas. A tecnologia surpreende cada dia. Surpreende? Não sei. Acho que já estamos nos acostumando com essa velocidade toda, que essas mudanças já não estão nos intrigando como antigamente ocorria. Fico a imaginar o homem das cavernas descobrindo o fogo e o tempo que levou para compreender que ele podia ser dominado. Entre uma e outra descoberta passaram-se séculos, ou milênios. Hoje um computador, para o qual basta apenas ditar os comandos e ele próprio examina as alternativas viáveis para a consecução de uma tarefa, nos causa até certo enfado como se já convivêssemos com aquela máquina desde o nosso nascimento. Nossos avoengos levavam dias para ir de um lugar a outro. Pela manhã tomamos o café em casa e jantamos em Paris.

E essa azáfama tem influido de uma maneira muito interessante na vida das pessoas. Pois a pressa afeta os comportamentos. Por vezes é pressa pela pressa sem resultado prático. Vejamos um exemplo simples. Quando o avião aterra, ouve-se, sempre, aquela recomendação para manter-se sentado com o cinto afivelado até a parada total dos motores. No entanto, o que vemos? Mal as rodas batem no solo já se ouvem os barulhinhos do destravamento e uma inquietação nas poltronas. Pode parecer angústia por se estar preso no avião, mas é só pressa. E então quando a nave pára todos já ficam em pé esperando a saída. Mas leva tempo até que a porta seja aberta. E todos lá em fila, esperando, sem graça. Em outra situação, o semáforo fica verde e já tem gente buzinando sem reparar que ainda há uma velhinha atravessando a rua na faixa de pedestres. Em qualquer lugar havendo fila já alguém está esbravejando pelo tempo que perderá.

Pois bem, um acontecimento recente me fez pensar sobre esta insanidade moderna e me provocou uma sugestão produtiva. Pago todas as minhas contas pela internet (prezado Falcão, esta é minha vingança com os

estrangeirismos), pelo Internet Banking CAIXA (plin-plin - momento propaganda). Mas num desses dias conturbados esqueci uma conta cujo boleto era de outro banco. No outro dia, fulo comigo mesmo pelo esquecimento, fiquei me lamentando porque, com certeza, teria que enfrentar fila que poderia bem chegar aos 30 minutos por ser um dia de muito movimento, quinto

dia útil, quando todo mundo paga todas as contas, sendo que alguns fazem questão de ver o caixa autenticar o documento porque têm medo das fraudes, e não acreditam no auto-serviço.

Estava saindo quando reparei em minha mesa um livro que havia comprado já fazia bem uns seis meses e estava lá, quase apodrecendo porque não achava um bendito horário vago nos meus corridos

dias. Acordar, ir para o trabalho, voltar para casa à noite, cansado, cuidar do bebê e junto com ele capotar na cama. Ler quando? No final de semana? Tanta coisa para fazer em casa, no jardim, na atenção 200% para as crianças. Leitura? Sua impossibilidade era o mal menor. Bem, mas voltemos à conta não paga. Peguei o livro e fui escalar a montanha da fila de banco.

Como era previsível, a serpente dava voltas e voltas. E o interessante é que havia caixas em todos os guichês. Postei-me atrás do último vivente, é óbvio, porque furar fila é uma ofensa à humanidade, e abri o livro. Que saudades de uma leitura! Que reencontro com as palavras! Fui namorando as folhas uma a uma, saboreando a história como se estivesse comendo mingau quente pela bordas depois de muita fome. Há quanto tempo esperava por aquele momento especial! Somente quem gosta de ler adoidadamente sabe o prazer que é ter um momento para a leitura. Eu, somente eu, comigo e o livro. Ele me contava uma história admirável. E eu

entrei em seu mundo. Estava cheio de gente à volta, à frente e atrás, mas eu me sentia como que namorando no escurinho do parque. E meu subconsciente me ajudou, pois, sem perceber, fui andando até chegar a minha vez de ser atendido. Então alguém me cutucou nas costas e eu despertei, voltei do mundo dos sonhos, com o chamado:

- O próximo!

Irritei-me como há muito tempo não havia feito. Deu-me vontade de xingar o caixa. Como ousara interromper a melhor leitura que já tivera nos últimos meses? Contudo, a segura do dia-a-dia me fez voltar à vaca fria e tive de me conformar com a necessidade de ser o "admirável gado novo" e voltar à rodaviva da faina cotidiana, sem sentido, sem razão, sem sentimentos. Então percebi que não havia passado só meia hora e sim quarenta e cinco minutos! Mas no meu mundo da leitura nem um segundo transcorreria.

Esse fato me fez pensar na falta de sentido da reclamação de muitas pessoas a respeito de acontecimentos do dia-a-dia. Ficar em fila de banco pode ser um bom momento para colocar, pelo menos em parte, a leitura em dia. Nós precisamos aprender a perder tempo. Precisamos aprender a transformar o que nos causa incômodo em algo que nos possibilite o prazer, em algo prazeroso. Tempos atrás contei uma pequena história do caçador num safári, que teve problemas com seus carregadores porque eles pararam de repente e se recusaram seguir adiante enquanto seus espíritos não os alcançassem porque estavam indo rápido demais. Esperemos nossos espíritos.

"Que saudades do útero materno, quando não havia pressa e nem prazos judiciais!..."

E a natureza nos dá um belo exemplo de que o tempo certo, sem pressa, gera um resultado muito mais positivo. Afinal, não somos a perfeição da evolução (alguns diriam, "menas, menas")? Ficamos nove meses no útero nos formando lentamente. Então por que a pressa? Não é ótimo ficar na praia olhando aquele marzão, aquele mundão de água, tomando água de coco? Água? Ah! Água lembra o líquido amniótico! Que saudades do útero materno, quando não havia pressa e não existia nem tempo nem prazos judiciais!...

(*) *Advogado da CAIXA em Londrina/PR*



03



Nesta edição

As prerrogativas dos advogados empregados

Procuram-se pessoas para "botar a mão na massa"

05

08 Parecer jurídico é privativo da advocacia

Ministro apóia carreira jurídica das empresas públicas

As mudanças do português escrito no Brasil

11

09



16



Relato de viagem: percorrendo os mapas da infância

Crônica: saudades dos tempos sem prazos judiciais

19